



Cada Vez Melhor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
"Croatá cada Vez Melhor"



TÍTULO: LEI

Nº. 314/2010

"Dá denominação de Manoel Ribeiro Melo ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Betânia, e dá outras providências".

DATA: 19.11.2010

LEI Nº. 314/2010

Croatá, 19 de Novembro de 2010.

LEI Nº. 314/2010

Croatá, 19 de Novembro de 2010.

Dá denominação de **Manoel Ribeiro Melo** ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Betânia, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Croatá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

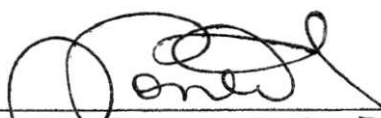
Art. 1º - Fica denominado **Mancel Ribeiro Melo**, o prédio público localizado no distrito de Betânia na Avenida Deputado José Maria Melo, Croatá – Ceará.

Art. 2º - São partes integrantes da presente Lei:

- a) Anexo I, Autorização do responsável;
- b) Anexo II, Atestado de Óbito

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, Estado do Ceará, em 18 de Outubro de 2010.



Aurineide Bezerra de Sousa Pontes
Prefeita Municipal